



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9490
E-mail: jornalismo@contato.ufsc.br

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Leslie Sedrez Chaves, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do projeto de extensão "As ações afirmativas na UFSC: conhecer, reconhecer, disseminar e combater o racismo institucional".

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de UMA vaga de bolsista de extensão, nos termos do Edital nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022).
- 1.2. O projeto de extensão tem por objetivo "Desenvolver conteúdos de disseminação de informações sobre as ações afirmativas e critérios de heteroidentificação como estratégia de combate e enfrentamento do racismo institucional".
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2022.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;
- 3.4. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.5. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.6. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).
- 3.7. Ter cursado preferencialmente até o terceiro semestre do curso em que se encontra matriculado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 11 até 17 de fevereiro através dos e-mails leslieschaves@gmail.com, com o assunto "Bolsa Projeto Ações Afirmativas", anexando os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Espelho de matrícula com os horários das disciplinas; e
- c) Texto breve contendo:
 - Experiência em produção e editoração de peças gráficas jornalísticas, produção e edição de áudio e vídeo, e em publicação de posts nas redes sociais;
 - Expectativas e porquê gostaria de participar do projeto.

4.2. A lista com as inscrições deferidas (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://jornalismo.ufsc.br> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete aos orientadores:

- 5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será agendada, pelos professores responsáveis, preferencialmente no dia 21 de fevereiro de 2022, das 9h às 12h, na sala virtual <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/leslie-sedrez>.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site <https://jornalismo.ufsc.br> será enviada aos e-mails dos alunos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2022.

Leslie Sedrez Chaves
Professora – Siape 2367248